

saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 104/02.5GEBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Madelino Nunes Monteiro, filho de Pedro Modesto Nunes e de Maria Albino Madelino Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Dezembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10454446, com domicílio em Janeiras de Baixo, Glória do Ribatejo, 2125 Glória do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, com referência ao artigo 158.º, n.º 3, do Código da Estrada, praticado em 1 de Fevereiro de 2002, por despacho de, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

3 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

Aviso de contumácia n.º 5753/2006 — AP. — O juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 136/03.6GBBNV, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Lopes, filho de Joaquim Madeira Lopes e de Maria da Conceição Martins da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1976, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11440315, com domicílio na Azinheiro, Estói, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos de menores e pessoa indefesa, praticado em 3 de Junho de 2003, por despacho de 23 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *António Joaquim O. Martins.*

TRIBUNAL DA COMARCA DE BOTICAS

Aviso de contumácia n.º 5754/2006 — AP. — A Dr.ª Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Boticas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 31/99.1GABTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Laureano Augusto Pinto da Costa, filho de Carlos Alves da Costa e de Maria Delfina Pinto, natural de Campeã, Vila Real, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10485204, com domicílio na Rampa da Várzea, 39, Chaves, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, praticado em 23 de Março de 1999, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Sara Lúcia Macedo Faria Guimarães.* — A Oficial de Justiça, *Alda da Graça Gonçalves Fernandes.*

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5755/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 955/04.6TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivandro Emanuel Manso Estrela, filho de Eleodoro da Silva Estrela e de Carla Marina Pereira Manso Estrela, natural de Ajuda, Peniche, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11818546, com domicílio na Avenida dos Pescadores, 95, Montijo, 2870-114 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 26 de Janeiro de 2004, por despacho de 21 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Maria Celeste Moscoso.*

Aviso de contumácia n.º 5756/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2446/97.0TABRG, (ex. processo n.º 333/99), pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Cristina Batista Ferreira, filha de Diamantino Augusto Ferreira e de Maria da Graça Ferreira Baptista, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 7 de Março de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12306903, com domicílio no Beco do Saraiva, 1, Nossa Senhora de Machede, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Julho de 1997, por despacho de 22 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por tomada do termo de identidade e residência.

23 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — O Oficial de Justiça, *Emanuel Teixeira.*

Aviso de contumácia n.º 5757/2006 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2404/04.0PBBERG, pendente neste Tribunal contra a arguida Prudência Maria da Silva Graça, filha de Avelino Francisco Graça e de Maria das Dores da Silva Dourado, natural de Portugal, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Agosto de 1968, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9620894, com domicílio no Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, Rua Gonçalves Zarco, apartado 5046, 4456-901 Perafita, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 23 de Setembro de 2004, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

28 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado.* — A Oficial de Justiça, *Ercília Quintas.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Aviso de contumácia n.º 5758/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 535/04.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Viviane de Araújo Carvalho, filha de Jomar Villar de Carvalho e de Ieda Araújo Carvalho, de nacionalidade brasileira, nascida em 30 de Julho de 1973, solteira, titular do passaporte n.º C 0037394, com domicílio na Rua Feliciano Ramos, 32, apartado 9, direito, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração